



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo: CP 9013/2014

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para em regime de empreitada por preço global, executar a obra de construção do imóvel destinado a nova sede do Fórum Trabalhista de Chapecó

Contratada: Engedix Soluções de Engenharia Ltda.

1) REAJUSTE CONTRATUAL (APOSTILAMENTO):

Índice INCC-M: 6,0920%

Período de reajuste: nov/15 a nov/16

Saldo Reajustável	Valor Reajustado	Diferença
R\$ 4.408.658,87	R\$ 4.677.234,37	R\$ 268.575,50

2) REAJUSTE TERMO ADITIVO 03 (APOSTILAMENTO):

Índice INCC-M: 7,3645%

Período de reajuste: nov/14 a nov/15

Valor Reajustável TA 03	NOV/14-NOV/15	NOV/15-NOV/16	Reajuste sobre o TA 3
	7,3645%	6,0920%	
R\$ 22.798,49	R\$ 1.679,00	R\$ 1.388,89	R\$ 3.067,89

Fundamentação legal e contratual: art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, cláusula dezessete do contrato firmado em 18-12-2014

Florianópolis, 16 de março de 2017.

Luiz Fernando Ribeiro
Diretor do Serviço de Licitações e Compras
TRT 12ª Região

Termo de apostilamento de reajuste/14CP9013b_FT de Chapecó_ENGEDIX_SB



Documento 560 do PROAD 9013/2014. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2017.SZWX.LBNY:
<http://www.trt12.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>